



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº S/N, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000 – CNPJ: Nº 29.578.957/0001-00



JUSTIFICATIVA

Objeto: AQUISIÇÃO DE OLÉO DIESEL PARA ATENDER AS AÇÕES DA SEMED E OS ÔNIBUS PERTENCENTES AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA

A Secretária Municipal de Educação necessita de aquisição de Combustível, especificamente óleo Diesel para atender as ações da SEMED e os ônibus pertencentes ao programa caminho da escola.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Belterra – SEMED tem suas atividades anuais definida, e por força de lei tem a obrigação de fornecer transporte escolar para as crianças que precisam ir à escola. No artigo 208 da Constituição encontram-se as obrigações do Estado, no que tange ao oferecimento do ensino público. Trata-se de garantias asseguradas aos educando, cuja finalidade é o efetivo exercício do direito à educação, estando, entre estas, o transporte escolar, vejamos:

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

(...)

VII - atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, **transporte**, alimentação e assistência à saúde.

Sabe-se que o educando, em especial o mais carente, possui inúmeras dificuldades para manter-se na escola, tais como: alimentação, **transporte**, vestuário e material didático para uso diário. Por essas razões, o oferecimento do ensino público gratuito, muitas vezes, não é suficiente para permitir o acesso desse aluno na escola ou mesmo para assegurar a sua permanência no ensino.

Além disso, o inciso VI, introduzido no art. 11 da LDB, pela Lei Federal nº 10.709/2003, deixa clara a **responsabilidade do Município no transporte escolar**, qual seja, de **transportar os alunos matriculados em sua rede ensino**.

A SEMED tem a necessidade de deslocamento de equipes, no desenvolvimento de suas atribuições e bom andamento do expediente, para efetivamente desempenharem seus misteres, tais como: fiscalização de contratos in loco, fiscalização de gestão e execução da merenda escolar, entrega da merenda escolar, entre outras atividades de competência da SEMED.

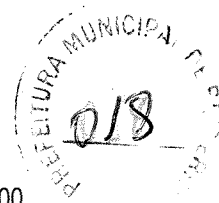
Atualmente a nossa frota de ônibus e micro ônibus escolar que fazem as rotas do programa caminho da escola é de 12 veículos, 03 lancha escolar, tem-se ainda, carro de apoio a Secretária e, caminhão que transporta a merenda escolar, bem como, transporta ainda, outras necessidades da SEMED.

Além disso, conforme informado pelo chefe de Apoio Educacional, que é responsável pelo Transporte, o consumo mensal das Lanchas e Ônibus do Programa Caminho na Escola é de aproximadamente 5.280 L mensal, o que no período de 12 meses,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

ENDEREÇO VILA AMERICANA, N° S/N, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000 – CNPJ: N°29.578.957/0001-00



corresponde a 63.360L. O quantitativo remanescente do solicitado é utilizado com o Transporte da Merenda Escolar e do transporte das equipes para que sejam realizadas as ações da SEMED.

Diante do exposto, considera-se que, o objeto trata-se de aquisição de caráter essencial para as atividades da SEMED, com a finalidade de promover a otimização e homogeneização do abastecimento contínuo e ininterrupto da frota, garantindo, desta forma, o bom funcionamento da máquina pública e o desenvolvimento das ações necessárias para o atendimento das demandas dos vários setores da administração municipal.

É nossa justificativa

26 De Fevereiro de 2018, Belterra-Pará

Davirley Sampaio da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 002/2017